

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO DE CONTA CORRENTE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL — EXECUÇÃO DE HIPOTECA - IMÓVEL - AGENTE FIDUCIÁRIO - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - PAGAMENTO

EMENTA

CARTA DE NOTIFICAÇÃO, de de Ilmo. Sr. e Sra. Endereços 1. Pela presente, vimos, na qualidade de agente fiduciário designado para o caso, cientificá-lo (s) de que estamos autorizados na forma da lei (decreto / lei nº 70, de 21/11/66 e regulamentação complementar) a promover a execução extra judicial da hipoteca que onera o imóvel da Rua ..., n.º ..., nesta cidade, por se achar vencida a dívida referente ao contrato de empréstimo celebrado por V.S.a.(s), na qualidade de mutuário(s), em .../.../... para a aquisição do referido imóvel, com ... hipoteca esta inscrita no ... Ofício de Registro de Imóveis em .../.../..., sob o número ... às folhas ... no livro ... e à(s) cédula(s) hipotecária(s), averbada(s) à margem da citada inscrição. 2. De acordo com a lei, V.S.^a(s) tem(êm) o prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta purgar(em) o débito em atraso e evitar(em) a execução da dívida, o que poderá ser feito à Rua ... nº... no horário de ... às ... em todos os dias úteis exceto sábados. 3. Para seu melhor esclarecimento, comunicamo-lhe(s) que para a purgação a que nos referimos no item anterior, deverá(ão) V.S.^a(s) pagar as prestações em atraso, juros moratórios, prêmios de seguro, multa contratual (se houver), débitos fiscais (se houver) e despesas com execução. Tais parcelas no momento totalizam R\$... (...) cálculos elaborados até.../.../.... 4. Esgotado o prazo mencionado no item 2 e não purgado o débito em atraso, a dívida passará a ser exigida em sua totalidade acrescida das despesas, e não apenas as prestações em atraso, o que onerará sobremodo as responsabilidades de V.S.^a(s) além de o imóvel hipotecado ficar à venda em público leilão para ressarcir o montante devido. Atenciosamente, Agente Fiduciário